

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCDXI de 30 de Abril de 2025
DATA: 30/04/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

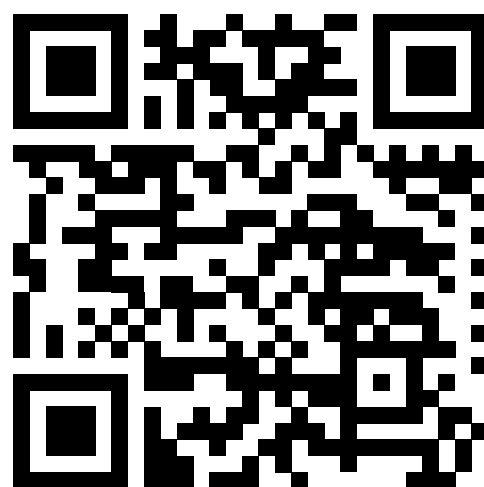
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Luiz Acacio Machado Leite

CPF: ***.338.943-**

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1145

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✉ APOSENTADORIA: 337/2025/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SERVIDORA MARIA VANUSA LIRA FEITOSA.
- ✉ APOSENTADORIA: 338/2025/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SERVIDORA MARIA PEREIRA VIEIRA.
- ✉ APOSENTADORIA: 339/2025/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SERVIDORA EVANIA ALVES FERREIRA PEREIRA.

NOTIFICAÇÃO

- ✉ NOTIFICAÇÃO : 10/2025 /2025 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 337/2025/2025

PORTARIA N.º 337/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria especial de professor com proventos integrais, à servidora **MARIA VANUSA LIRA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 754.***.***-04, portadora do RG nº 25*****93 SSP/CE, do cargo de **PROFESSORA II, NÍVEL I**, Matrícula nº 30, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Caririaçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria nº 003/2025, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu – PREVCAR, em conformidade com a lei nº 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 30 de abril de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 338/2025/2025

PORTARIA N.º 338/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria especial de professor com proventos integrais, à servidora **MARIA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 676.521.073-34, portadora do RG nº 258310039 SSP/CE, do cargo de **PROFESSORA II, NÍVEL I**, Matrícula nº 169, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Caririáçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria nº 004/2025, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu – PREVCAR, em conformidade com a lei nº 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 30 de abril de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 339/2025/2025

PORTARIA N.º 339/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria especial de professor com proventos integrais, à servidora **EVANIA ALVES FERREIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 276.458.863-15, portadora do RG nº 20071789736 SSP/CE, do cargo de **PROFESSORA II, NÍVEL G**, Matrícula nº 318, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Caririaçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria nº 004/2025, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu – PREVCAR, em conformidade com a lei nº 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 30 de abril de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - Notificação : 10/2025 /2025

DECRETO Nº 10/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido no art. 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a redução do expediente de trabalho em relação ao atendimento ao público é medida que torna o serviço efetivamente mais produtor em expediente interno;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade apontou como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho normal, entretanto, com redução quanto ao atendimento ao público, na forma como disciplina adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação; e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas e uma maior eficiência da prestação dos serviços ao público e também nas tratativas das demandas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos serviços realizados no paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, que o expediente de atendimento ao público compreenderá das 08h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 05 de maio de 2025.

§1º - O expediente de atendimento ao público conforme estabelecido acima, não implica a redução da jornada de trabalho dos servidores quanto ao trabalho interno.

§2º - Os servidores permaneceram exercendo seu labor conforme jornada pré-estabelecida de 06 (seis) horas corridas e/ou 08 (oito) horas com intervalo intrajornada, conforme estabelecido pelo Secretário da pasta ou Chefe do Setor.

Art. 2º - Em caso de excepcional interesse público, o expediente de atendimento ao público poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores, bem como ao público.

Art. 3º - Para atender a este novo expediente de atendimento ao público, bem como de trabalho interno, os servidores públicos municipais terão sua jornada diária de trabalho alterada, devendo ser readequada conforme disposto nesse Decreto para contemplar o pleno atendimento ao público e atividades internas.

Art. 4º - Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos Secretários, Procurador Geral, Contador Chefe e Chefe do Setor de Licitação em suas respectivas pastas.

Art. 5º - A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência de sanções aplicáveis conforme Estatuto do Servidor Público de Caririáçu e demais legislações adjetivas, especialmente por desrespeito ao dever funcional.

Art. 6º - Este Decreto passará a vigorar na data de 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 23 de ABRIL de 2025.



LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 30/04/2025 18:56:37 - IP com n°: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1145



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

